

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022-PLSL

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2022-PLSL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO GÊNNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, E A EMPRESA INOVAR GESTAO EM SAUDE LTDA.**

Pelo presente Instrumento, de um lado,

**INSTITUTO GÊNNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**, atual denominação do INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0005-84, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Apore, Qd. 16, Lt. 1A, Setor Bela Vista, São Luís de Montes Belos/GO, CEP 76.100-000, neste ato representado na forma de seu estatuto social, doravante denominado apenas como **CONTRATANTE**;

e,

de outro lado **INOVAR GESTAO EM SAUDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.165.435/0001-51, com sede na Avenida T-2, Quadra 07, Lote 03, Sala 108, Setor Bueno, Goiânia/GO, fone: 61 99155-0533, e-mail: inovar.gestaosaude@gmail.com, neste ato representada por Maria das Graças Silva de Sousa, inscrita no CPF/MF sob o nº 939.590.601-49, doravante denominada apenas como **CONTRATADA**

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

1. Pelo presente termo aditivo, fica alterado o objeto contratual, onde da contratação de empresa para a prestação de serviços médicos para atendimento ambulatorial, procedimentos cirúrgicos ambulatoriais e serviço de apoio diagnóstico e terapêutico, especializados em Gastroenterologia, Endocrinologia, Cardiologia, Ortopedia, Psiquiatria, Neurologia, Ginecologia, Pediatria, Urologia, Nefrologia, Pneumologia, Reumatologia, Oftalmologia, Dermatologia, Otorrinolaringologia, Coloproctologia e Anestesiologia, resta suprimido os serviços especializados em Anestesiologia.

1.1. Desse modo, fica suprimido do valor estimado mensal contratualizado o montante de **R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**, passando o valor estimado mensal para **R\$ 506.393,62 (quinhentos e seis mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos)**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

INOVAR GESTAO EM SAUDE  
LTDA:18165435000151

Assinado de forma digital por INOVAR  
GESTAO EM SAUDE LTDA:18165435000151

**2.1.** O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

São Luís de Montes Belos, 11 de junho de 2023.

LUDMYLLA BASTOS E  
BARBOSA  
MAQUEARA:88163695153

Assinado de forma digital por  
LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA  
MAQUEARA:88163695153

**INSTITUTO GÊNNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA  
CONTRATANTE**

INOVAR GESTAO EM SAUDE  
LTDA:18165435000151

Assinado de forma digital por INOVAR  
GESTAO EM SAUDE  
LTDA:18165435000151

**INOVAR GESTAO EM SAUDE LTDA  
CONTRATADA**

\*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.